



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETARIO



MINUTA

PROCESSO Nº SEDS-PRC-2024/00187

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, E A **CASA DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL AMOR DIVINO**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS, VISANDO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, RETIFICAÇÃO DE VALOR E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato com sede na Rua Boa Vista n.º 170-Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.122.893/0001-44, representada neste ato, pela sua titular, **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**, R.G. nº 1401799-SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob nº 039.312.037-60, devidamente autorizada, pelo Senhor Governador, nos termos do Decreto nº 62.916 de 9 de novembro de 2017, e doravante designado ESTADO, e **CASA DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL AMOR DIVINO** com sede à Rua Luis Estevan de Oliveira, nº 446, Bairro: Bela Vista/Nova Pilar-CDHU, Município de PILAR DO SUL - São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.403.697/0001-68, representada neste ato, por seu Presidente Ana Sueli de Souza, portador da cédula de identidade R.G. nº 23.162.207-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 106.005.818-96, doravante designado OSC, com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Fomento, celebrado em 20/06/2024, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da parceria original, previsto na cláusula nona, fica prorrogado por mais 90(Noventa)dias, de 20/06/2025 até 28/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica alterado o Plano de Trabalho de fls. 239/245, pelas fls. 536/542, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo.



Assinado com senha por: SONIA MARIA DE CARVALHO - 08/01/2026 às 11:06:35
Documento N°: 093043A5768971 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/093043A5768971>



SEDSMIN2026000027DM